

Artigo (Art) 148 do R-105 - A aquisição de armas, munições, coletes a prova de balas e demais produtos controlados **de uso permitido**, na indústria ou no comércio, por parte de órgãos de governos no âmbito federal, estadual e municipal (...), para uso dessas organizações, dependerá de autorização do C Log, por intermédio da RM de vinculação.

§1º - O órgão interessado deverá oficiar ao Comandante do C Log, informando **o que deseja adquirir, onde deseja fazer a aquisição e o fim a que se destina**, bem como a quantidade que já possui, nos moldes do estabelecido no § 1º do Art 145.

.....

PROCEDIMENTOS

1º - O órgão interessado deverá dirigir-se, EM OFÍCIO, ao seguinte destinatário: **Exmo Sr General Comandante da 5ª Região Militar**, solicitando autorização para a aquisição de produtos controlados, ESPECIFICANDO:

I - NO CASO DE ARMAS, a quantidade, tipo e calibre, anexando quadro demonstrativo de todo armamento que já possui (anexo 2), bem como o efetivo em pessoal (anexo 1), mencionando a fábrica em que pretende fazer a aquisição, justificando o fim a que se destinam, tais como instrução, treinamento, operação ou mesmo outra finalidade própria da organização;

II - NO CASO DE MUNIÇÕES, a quantidade, tipo, calibre e a arma a que se destina, anexando quadro demonstrativo de toda munição existente (quantidade, lote e ano de fabricação) - (anexo 3) - e da quantidade de armas existente no órgão em que a munição será utilizada (anexo 4), bem como o efetivo em pessoal operacional e não operacional (anexo 1), mencionando a fábrica em que pretende fazer a aquisição, justificando o fim a que se destinam, tais como instrução, treinamento, operação ou mesmo outra finalidade própria da organização;

III - NO CASO DE COLETES A PROVA DE BALAS, a quantidade e o nível de proteção, anexando quadro demonstrativo de todos os coletes que já possui (anexo 5), bem como o efetivo em pessoal (anexo 1), mencionando a fábrica em que pretende fazer a aquisição, justificando o fim a que se destinam, tais como instrução, treinamento, operação ou mesmo outra finalidade própria da organização; e

IV - NO CASO DE DEMAIS PRODUTOS CONTROLADOS, a quantidade e o tipo, anexando quadro demonstrativo de todos os produtos controlados que já possui (anexo 6), bem como o efetivo em pessoal (anexo 1); e

V - EM QUALQUER UM DOS CASOS ACIMA, deverá ser anexado à solicitação cópia do Diário Oficial do Município contendo o efetivo da Guarda Municipal (GM) ou cópia da Lei ou Diploma congênere que cria os cargos ou o efetivo da GM (Guarda Patrimonial, servidores em cargo de segurança, etc.).

2º - As solicitações de autorização para aquisição de ARMA(S), MUNIÇÃO(ÕES), COLETE(S), etc. devem, **obrigatoriamente**, em virtude do trâmite previsto no R-105, ser confeccionadas separadamente para os PCE com grau de restrição se “de uso PERMITIDO” ou “de uso RESTRITO.

3º - Recebida a autorização, os procedimentos para a aquisição e pagamento serão realizados diretamente entre o órgão interessado e a empresa comercial ou fábrica produtora (ou seu representante legal), os quais deverão informar à DFPC quando do recebimento e da entrega do material adquirido.

4º - **A autorização tem a validade de um ano**, a partir da data em que for concedida, tornando-se sem valor após este prazo.

5º - Recebidos o armamento, a munição e demais produtos controlados fica a organização obrigada a apresentar, à DFPC e à respectiva RM, no prazo máximo de trinta dias, a relação do material, contendo suas principais características, tais como tipo, calibre, marca, modelo e número. Deverá também ser comunicado à DFPC e à respectiva RM qualquer descarga ou extravio de arma que venha a ocorrer.

**ADENDOS OU ANEXOS AOS OFÍCIOS DE SOLICITAÇÃO DE
AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PCE**

Adendo ou Anexo 1 (MODELO)

QUADRO DEMONSTRATIVO DO EFETIVO EM PESSOAL PREVISTO E EXISTENTE			
EFETIVO EM PESSOAL	Quantidade		TOTAL
	Prevista	Existente	
OPERACIONAL.			
NÃO OPERACIONAL.			

Adendo ou Anexo 2 (MODELO)

QUADRO DEMONSTRATIVO DO ARMAMENTO EXISTENTE			
Nº de ordem	Especificação do Armamento (tipo, marca, modelo, calibre, comprimento do cano, etc.)	Quantidade existente	Observações
01			
02			

Adendo ou Anexo 3 (MODELO)

QUADRO DEMONSTRATIVO DA MUNIÇÃO EXISTENTE			
Nº de ordem	Especificação da munição (tipo, calibre, marca, lote e ano de fabricação.)	Quantidade existente	Observações
01			
02			

Adendo ou Anexo 4 (MODELO)

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ARMAS EXISTENTE NO ÓRGÃO (Gp Op Esp) EM QUE A MUNIÇÃO A SER ADQUIRIDA SERÁ EMPREGADA (quando for o caso)			
Especificação do Armamento (tipo, modelo, marca e calibre, etc.)	Quantidade existente	Observações	

Adendo ou Anexo 5 (MODELO)

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS COLETES, ESCUDOS OU CAPACETES EXISTENTES			
Nº de ordem	Especificação dos coletes (tipo, modelo, marca e nível de proteção)	Quantidade existente	Observações
01			
02			

Adendo ou Anexo 6 (MODELO)

QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTROS PRODUTOS CONTROLADOS EXISTENTES			
---	--	--	--

Nº de ordem	Especificação dos PCE (tipo, modelo, marca, calibre, etc.)	Quantidade existente	Observações
01			
02			

MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

TIMBRE DO MUNICÍPIO

Ofício nº

Curitiba, PR, 26 de abril de 2015

A Sua Excelência o Senhor
General Comandante da 5ª Região Militar
 Rua 31 de Março, s/nº, Pinheirinho
 CEP 81.150-280, Curitiba - PR

Assunto: solicitação de autorização para aquisição de PCE

Excelentíssimo Senhor Comandante,

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de autorização para aquisição de produtos controlados (PCE) pelo Exército, com base no Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Lei nº 3.665, de 20 de novembro de 2000.

2. A Prefeitura Municipal de Curitiba, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 572, Centro da Capital, CEP 84.010-350, devidamente inscrita no CNPJ sob o número, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal, que ao final assina, vem por intermédio deste solicitar a V Exa autorização para adquirir através de compra (ou por doação), os produtos abaixo especificados, comercializado (ou doado) pela(identificação da empresa ou órgão doador)....., para uso pela Guarda Municipal de Curitiba.

PRODUTO: tipo, marca, modelo, calibre, nível de proteção (p/ colete), etc.	Quantidade	EMPRESA FORNECEDORA

3. A referida aquisição tem por finalidades

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO EFETIVO EM PESSOAL PREVISTO E EXISTENTE

EFETIVO EM PESSOAL	Quantidade		TOTAL
	Prevista	Existente	
OPERACIONAL			
NÃO OPERACIONAL			

5. QUADRO DEMONSTRATIVO DO ARMAMENTO EXISTENTE

Nº de ordem	Especificação do Armamento (tipo, marca, modelo, calibre, comprimento do cano, etc.)	Quantidade existente	Observações
01			
02			

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DA MUNIÇÃO EXISTENTE

Nº de ordem	Especificação da munição (tipo, calibre, marca, lote e ano de fabricação.)	Quantidade existente	Observações
01			
02			

7. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ARMAS EXISTENTE NO ÓRGÃO (Gp Op Esp) EM QUE A MUNIÇÃO A SER ADQUIRIDA SERÁ EMPREGADA (quando for o caso)

Especificação do Armamento (tipo, modelo, marca, calibre, etc.)	Quantidade existente	Observações

8. QUADRO DEMONSTRATIVO DOS COLETES, ESCUDOS OU CAPACETES EXISTENTES

Nº de ordem	Especificação dos coletes (tipo, modelo, marca e nível de proteção)	Quantidade existente	Observações
01			
02			

9. QUADRO DEMONSTRATIVO DE OUTROS PRODUTOS CONTROLADOS EXISTENTES

Nº de ordem	Especificação dos PCE (tipo, modelo, marca, calibre, etc.)	Quantidade existente	Observações
01			
02			

Na certeza que seremos atendidos (opcional),

JOÃO AZAMBUJA
 Prefeito Municipal

LEMBRETES

1. Estes procedimentos podem ser consultados no site: www.5rm.eb.mil.br (Links: SFPC (Fiscalização de Produtos Controlados) - Armamento - OSP (Órgãos de Segurança Pública) - PROCEDIMENTOS.

2. Anexar à solicitação cópia da Lei ou Diploma congênere que cria os cargos ou o efetivo da guarda municipal e/ou patrimonial, servidores em cargo de segurança, escolta, etc.

3. As solicitações de autorização para aquisição de ARMA(S), MUNIÇÃO(ÕES), COLETE(S), etc. devem, **obrigatoriamente**, ser confeccionadas separadamente para os PCE com grau de restrição se “de uso PERMITIDO” ou “de uso RESTRITO”.

5. S Termos de Doações devem conter as informações (tipo, marca, modelo, calibre, nº de série, quantidade, etc., do material controlado a ser doado).

6. Enviar o Ofício para: **COMANDO DA 5ª REGIÃO MILITAR**
Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados
Rua 31 de Março, s/nº, Bairro Pinheirinho
CEP 81.150-280, Curitiba - PR.

7. Em caso de dúvidas, favor entrar contato com o SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS (SFPC/5), pelo telefone (41) 3216 4840 - ramal 4206 ou pelo e-mail: edtomaz@5rm.eb.mil.br.